



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nº 3073



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Cláudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Cláudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, Deputado **Antonio Poincaré Andrade Filho**, afastando-se da Presidência do Poder Legislativo, no período de 18 a 25 de novembro do corrente ano, para assumir temporariamente o cargo de Governador do Estado, pelo impedimento do antecedente, nos termos do Ofício nº 112, de 18 de novembro de 2020, de autoria do Senhor Governador Mauro Carlesse, transmite, neste ato, a Chefia deste Poder, na ordem de sucessão, ao primeiro Vice-Presidente Deputado **EDUARDO BONAGURA**, que assume, mediante compromisso solene de defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, bem como o Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado.

Palmas, 18 de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente

Deputado **EDUARDO BONAGURA**
1º Vice-Presidente

PROJETO DE LEI Nº 271/2020

Dispõe sobre procedimentos de simplificação na aprovação de projetos científicos- tecnológicos, e produção de equipamentos de saúde, em períodos de calamidade pública no Estado, decretada em razão de pandemias.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Os institutos de pesquisa, hospitais, universidades e faculdades sediadas no Estado, públicos ou privados, poderão conceber, produzir e distribuir, por meio de venda ou doação, equipamentos, materiais e serviços correlatos, exclusivamente em período de calamidade pública, decretado em razão de pandemias.

Parágrafo único. Incluem-se no grupo de equipamentos, materiais e serviços correlatos, a que se refere o “caput” deste artigo, aqueles relativos à eletrônica, mecânica e química não farmacêutica, compreendendo, dentre outros, ventiladores mecânicos, “ambus” (reanimadores) automatizados, máscaras e demais equipamentos de proteção individual, além de equipamentos de reabilitação de pessoas, materiais e serviços de desinfecção de ambientes, dentre outros, não incluídos aqui as medicações e vacinas, as quais continuarão a sujeitarem-se pelos ritos ordinários de aprovação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Os processos para aprovação da produção e da distribuição dos equipamentos, materiais e serviços correlatos, nos termos do artigo 1º, serão submetidos, exclusivamente, a um Comitê de Ética, a ser criado para cada instituição pública ou privada, nos termos desta lei, e com finalidade específica para este procedimento, o qual emitirá parecer nesse sentido.

§ 1º O Comitê de Ética será formado por, no mínimo, 3 (três)

profissionais médicos, competindo-lhes acompanhar e validar as pesquisas clínicas, mediante parecer técnico do colegiado, que terá caráter conclusivo e resolutivo para posterior início do processo de produção dos equipamentos objeto desta Lei.

§ 2º Qualquer instituição pública ou privada, a que alude o artigo 1º, poderá estabelecer instrumento de cooperação técnica de pesquisa com outra que já possua Comitê de Ética.

Art. 3º As instituições proponentes ficarão integralmente responsáveis pela concepção, produção e distribuição dos equipamentos desenvolvidos, e serviços correlatos, permitindo-as, entre elas, acordos e cooperação mútua no apoio e na realização de todas as etapas desses procedimentos.

Parágrafo único. Da mesma forma, as instituições proponentes poderão estabelecer contratos ou convênios com entidades privadas para os fins objeto do “caput” deste artigo.

Art. 4º Os equipamentos desenvolvidos, produzidos e distribuídos pelas instituições listadas no artigo 1º, nos procedimentos especiais ora definidos, poderão, caso manifesta intenção do destinatário, serem usados em caráter definitivo, sem quaisquer penalidades cíveis ou administrativas, objetivando compensar o déficit financeiro e estrutural dos hospitais e centros de saúde do Estado.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Evidenciando nítida escassez de recursos ante a enorme demanda por atendimento e leitos de UTI para este tratamento, urge imediata adoção de medidas para a redução do problema, nos hospitais e centros de saúde paulista, e com vistas às possíveis futuras pandemias que poderão advir no futuro, o que, esperamos, não aconteça.

Os estímulos a projetos desenvolvidos de respiradores de baixo custo e equipamentos de proteção individual, oriundos de institutos de pesquisa, universidades e faculdades, os quais poderão ser utilizados em benefício da população em geral, mediante um processo célere de acompanhamento e aprovação de comitês de ética formados por competentes médicos.

Nesse sentido, a presente proposição implementa dispensa temporária de licenciamentos nos termos da legislação brasileira, que, pela sua grande complexidade, inviabiliza a resolução desse gravíssimo problema em tempos de crise sanitária e viral.

Lembremo-nos, sempre, que respostas devem ser dadas à coletividade de modo célere e eficaz, sobretudo nos dias mais difíceis, razão pela qual submetemos a matéria à consideração desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, Palmas -TO, 20 de outubro de 2020.

RICARDO AYRES
Deputado Estadual

Parecer das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: Decreto Municipal nº 28, de 24 de março de 2020
AUTOR: Prefeito do Município de **ALIANÇA DO TOCANTINS**.
ASSUNTO: Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Aliança do Tocantins**.
RELATORA: Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 179, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Aliança do Tocantins**.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 179, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Aliança do Tocantins**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2020.

Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**
 Relatora

REFERÊNCIA: Decreto Municipal nº 67, de 24 de março de 2020.
AUTOR: Prefeito do Município de **AUGUSTINÓPOLIS**
ASSUNTO: Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Augustinópolis**.
RELATOR: Deputado **RICARDO AYRES**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 181, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Augustinópolis**.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 181, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Augustinópolis**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2020.

Deputado **RICARDO AYRES**
 Relator

REFERÊNCIA: Decreto Municipal nº 10, de 7 de abril de 2020.
AUTOR: Prefeita do Município de **COUTO MAGALHÃES**
ASSUNTO: Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Couto Magalhães**.
RELATOR: Deputado **RICARDO AYRES**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 231, de 26 de Maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Couto Magalhães**.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 231, de 26 de maio de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Couto Magalhães**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2020.

Deputado **RICARDO AYRES**
 Relator

REFERÊNCIA: Decreto Municipal nº 1064, de 24 de março de 2020.
AUTOR: Prefeita do Município de **PALMEIRÓPOLIS**
ASSUNTO: Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Palmeirópolis**.
RELATOR: Deputado **RICARDO AYRES**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 189, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Palmeirópolis**.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 189, de 29 de abril 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Palmeirópolis**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2020.

Deputado **RICARDO AYRES**
 Relator

REFERÊNCIA: Mensagem de Calamidade Pública nº 15/2020
AUTOR: Prefeita do Município de **SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**
ASSUNTO: Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **São Miguel do Tocantins**.
RELATOR: Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 191, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **São Miguel do Tocantins**.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 191, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de São Miguel do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2020.

Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

Relatora

REFERÊNCIA: Mensagem de Calamidade Pública nº 17/2020
AUTOR: Prefeito do Município de **SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**

ASSUNTO: Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **São Sebastião do Tocantins**.

RELATORA: Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 208, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **São Sebastião do Tocantins**.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 208, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de São Sebastião do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2020.

Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

Relatora

REFERÊNCIA: Decreto Municipal nº 43, de 24 de março de 2020.

AUTOR: Prefeito do Município de **SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**

ASSUNTO: Solicita a prorrogação do reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Sítio Novo do Tocantins**.

RELATOR: Deputado **RICARDO AYRES**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88/2020

Prorroga o prazo do Decreto nº 193, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de **Sítio Novo do Tocantins**.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do Decreto Legislativo nº 193, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Sítio Novo do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2020.

Deputado **RICARDO AYRES**

Relator

Expedientes

OFÍCIO Nº 112

Palmas, 18 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Assunto: Afastamento temporário - Transmissão do cargo de Governador

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a intenção de me afastar temporariamente do cargo de Governador do Estado, para fruição de férias, no período de 18 a 25 de novembro do corrente ano, motivo pelo qual solicito a sua honrosa presença no Palácio Araguaia, na presente data, para que se proceda à transmissão temporária do cargo.

Em tempo, informo que no mesmo período acima especificado, o Vice- Governador do Estado, o senhor Wanderlei Barbosa Castro, também se ausentará para tratar de questões particulares.

Respeitosamente,

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

OFÍCIO Nº 61/2020

Ipueiras, em 21 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Antonio Poincaré Andrade Filho

Presidente da **Assembleia Legislativa do Tocantins**

Palácio João D'Abreu

Assunto: Solicitação de prorrogação.

Excelentíssimo Presidente,

A par de cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos este expediente para requerer a prorrogação do estado de Calamidade Pública no município de Ipueiras a fim de viabilizar novas medidas necessárias para o combate ao novo Coronavírus, tendo em vista ainda o aumento do número de casos no âmbito municipal.

Destacamos que este município está empenhado na prestação dos serviços de saúde, a fim de assegurar o que preconiza

nossa Constituição Federal em seu art. 196, *in verbis*, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Para tanto, informamos que no decorrer do período de calamidade, várias ações foram realizadas tais como: barreiras sanitárias, testagem rápida, distribuição de medicamentos, ações de conscientização e de fiscalização, sendo que as mesmas serão reforçadas nesta nova etapa a fim de conter a disseminação da Covid-19 neste município.

Desta forma colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO

Prefeito Municipal

OFICIO Nº 325/2020

Pedro Afonso-TO, 23 de outubro de 2020,

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Antonio Andrade

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - Tocantins

Assunto: Prorrogação de Estado de Calamidade Pública em todo território municipal de Pedro Afonso-TO.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente para **encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis Estadual o Decreto Municipal nº 086/2020**, de 22 de março de 2020, pelo qual foi declarado estado de calamidade pública (EC.P) em todo o território do Município de Pedro Afonso-TO, assim como igualmente o decreto de calamidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em premente enfrentamento ao Covid-19 (novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - Cobre - como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

A referida decisão do Executivo Municipal foi adotada após a publicação do Decreto nº 6.072/2020, de 21 (vinte e um) de março de 2020 (dois mil e vinte), expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, o qual “declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.”;

Desta forma, na esteira da decisão do Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitamos a esta inestimável Casa de Leis a prorrogação do Decreto que segue anexado com vistas ao estado de calamidade pública (ECP) para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 - de 4 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de que, enquanto perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Com o intuito de prorrogar o Decreto de Calamidade do Município de Pedro Afonso-TO, ora já decretada por esta casa de leis segue em anexo os seguintes documentos:

– Decreto de calamidade da Assembleia Legislativa.

– Plano de Contingência Municipal atualizado para sua 3ª versão.

A prorrogação do decreto de calamidade ora concedida, vem para contribuir com todas as ações municipais no que tange a prevenção de casos no município além de colaborar para a realização dessas ações dentro da lei de Responsabilidade Fiscal e com transparência das ações, por isso contamos com o DEFERIMENTO para que nossas ações sejam contínuas e tenhamos o êxito de não aumentar o número de casos dentro do nosso município.

JAIRO SOARES MARIANO

Prefeito Municipal

OFICIO Nº101/2020

A Vossa Excelência, o Senhor,

Antonio Poincaré Andrade Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do TO.

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo de 135 dias do reconhecimento de calamidade pública no município de Buriti do Tocantins-TO, exarado por esta Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo Estadual nº 217/2020 de, 12 de maio de 2020, retroagidos seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o Decreto Municipal nº 157, de 23/03/2020 que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Buriti do Tocantins/TO devido ao Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, bem como o Decreto Legislativo nº 217/2020 de, 12 de maio de 2020, que reconheceu o referido estado de calamidade para conhecimento, apreciação e votação, aos fins de que seja prorrogado o reconhecimento por esta Casa Legislativa do Estado de Calamidade Pública no município de Buriti do Tocantins/TO.

Senhores(as) Deputados(as), como bem tem acompanhado Vossas Excelências, a pandemia da Covid-19 (novo Coronavírus), assim declarada pela Organização Mundial da Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, tem gerado impactos globais e segue multiplicando o número de mortos ao redor do mundo.

No Brasil, os números da disseminação do vírus avançam em ritmo vertiginoso e ameaçam levar o Sistema de Saúde Nacional ao colapso, tal como ocorrido em outros países, forçando a adoção de uma série de medidas extremas de enfrentamento dessa emergência, que ultrapassa os limites da saúde e chega a provocar danos de ordem econômica e social em todos os estados federados.

O que nos levou no primeiro momento a editar o **Decreto Municipal nº 155, de 20/03/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Buriti do Tocantins e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).**

Tais acontecimentos levaram a edição do **Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/2020**, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **a ocorrência**

do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em ato Contínuo o Estado do Tocantins editou o Decreto Estadual nº 6.072, de 21/03/2020 que Declara **Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19** (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Ressalta-se que a pandemia da Covid-19 - novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, e que, em tal conjuntura, seus reflexos transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes e especiais, que se perfazem de modo extraordinário e em montantes vultosos, eventualmente, acima do previsto no Orçamento Municipal.

Dessa forma a Secretaria Municipal de Administração e Finanças conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, nos informou que em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Covid-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica nacional/local.

Assim o atual cenário epidemiológico verificado no Brasil e no Estado do Tocantins, refletindo imediatamente nos municípios se consubstancia como situação anormal, provocada por desastre classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - Cobrade como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016, art. 2o, inciso IV, do Decreto Federal 7.257, de 4 de agosto de 2010, causando danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público.

Igualmente o Poder Executivo Municipal de Buriti do Tocantins/TO, se viu compelido a editar o Decreto Municipal nº 157, de 23/03/2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Buriti do Tocantins/TO afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, que inclusive já foi objeto de apreciação desta dought casa legislativa, corroborando no Decreto Legislativo nº 217/2020 de, 12 de maio de 2020, que reconheceu o referido estado de calamidade no município de Buriti do Tocantins/TO por 135 dias.

Informa ainda que Decreto Municipal nº 157, de 23/03/2020, que declarou estado de calamidade pública manteve e ratificou todo o disposto fixado no Decreto Municipal nº 155, de 20/03/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Buriti do Tocantins/TO e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

Cabe finalmente esclarecer que o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (LRF), determina que as declarações de estado de calamidade pública fixadas pelos municípios serão encaminhadas as Assembleias Legislativas do Estado para que seja devidamente reconhecida ou não.

POSTO ISTO, desde já contamos com a compreensão de Vossas Excelências para que coloque o citado Decreto de Cala-

midade Pública em pauta e em **CARÁTER DE URGÊNCIA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para que seja prorrogado o prazo de 135 dias do reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Buriti do Tocantins/TO, por esta r. Casa Legislativa, a partir do dia 25/09/2020 até o dia 31/12/2020, o que se **REQUER**.

REQUER ainda que o presente prazo seja concedido a partir do dia 25/09/2020 até o dia 31/12/2020, data aquela que expirou o prazo de 135 dias concedido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 221/2020 de, 12 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Buriti do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2020.

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 951/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Eduardo Lacerda Rocha Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 952/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Luciele Roquete de Araújo do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 953/ 2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Eduardo Lacerda Rocha Santos no cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 954/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Luciele Roquete de Araújo para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Deputado, no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 955/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Tatyhellem Martins Candido Rocha do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 956/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ana Caroliny Soares Noleto para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 958/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Aldemir Azevedo Soares Neto do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-04, do Gabinete do Deputado **Gleydson Nato**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 959/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Ramon Abdo Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Secretário, da 2ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 960/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Aldemir Azevedo Soares Neto no cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete de Secretário, na 2ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 961/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Sallana Ribeiro Dias do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 962/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Marilda Cristina Rodrigues Bezerra para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 963/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Daniel Rodrigues Azevedo de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-01, do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 3 de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 964/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Larissa Pereira Maia Canalli para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-01, no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, retroativamente ao dia 3 de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 965/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 16 de novembro de 2020:

- **Bárbara Valverde Carvalho Caldas** - Assessor de Comunicação;
- **Idalina Jose Ribeiro** - Chefe de Gabinete de Deputado;
- **Luis Henrik Bezerra Rocha** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 966/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente ao dia 16 de novembro de 2020:

– **Antonio de Pádua Soares Marques** - Chefe de Gabinete de Deputado;

– **Isabel Cristina Lima Goncalves** - Assessor de Comunicação;

– **Paulo Sérgio Fernandes da Silva** – AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 967/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Paulo Sérgio Fernandes da Silva** do cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Secretário, da 3ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 16 de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 968/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Idalina José Ribeiro** no cargo em comissão de Assessor Legislativo de Gabinete de Secretário, na 3ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente a 16 de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 969/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Guilherme Carneiro Matos** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, a partir de 17 de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 970/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Rafaela Verginio de Oliveira** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente ao dia 16 de novembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 275/2020 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Mara Elisia Silveira Parente**, matrícula nº 10716, **Coordenadora de Saúde e Segurança do Trabalho**, encontra-se afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Maria Cecília Coelho da Silva**, matrícula nº 47, para responder pela referida função no período de 02/11/2020 a 16/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 276/2020 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores identificados, conforme abaixo:

Matr. Servidor Lotação

803 **Francisco de Carvalho Coelho** Diretoria de Contabilidade

323 **Roberto Carlos Lopes Lino Carvalho** Coordenadoria de Contabilidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 277/2020 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001-P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor **José Fernandes de Oliveira**, matrícula nº 11594, referente ao período aquisitivo de 14/07/2018 a 13/07/2019, para gozá-la no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 278/2020 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **José Fernandes de Oliveira**, matrícula nº 11594, Diretor de Gestão e Projetos, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Isaureth Nunes Parente**, matrícula nº 211, para responder pela referida função no período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 279/2020 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2942,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Assessor Parlamentar abaixo relacionado, do Gabinete do Deputado **Gleydson Nato**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020:

– **Breno Vinícius Alves de Andrade** - de AP-14 para AP-02.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 280/2020 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 26 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2942*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de novembro de 2020:

– **Karina Lima Santos** - de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes para Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes;

– **Deuzirene Ferreira Rodrigues** - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes para Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 282/2020 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 12001/2020, no Processo nº 131/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora comissionada **Alana Cristina Cezar Nobre**, matrícula nº 13919, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 30/09/2020 a 28/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 283/2020 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento ao servidor abaixo relacionado por ocasião do aniversário:

744 – **Armando Soares de Castro Formiga** – Dezembro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

Diretoria Administrativa**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040/2018**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, *Parágrafo Único* da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 040/2018:

TERMO DE CONTRATO: Nº 040/2018.

PROCESSO: Nº 00193/2018.

ADESÃO AATA: Nº 0159/2017. Da **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins**.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: **Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.** CNPJ 03.817.702/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula de vigência do Contrato nº 040/2018.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado da contratação, constante da Cláusula Nona do Contrato originário, continuará em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) anual, a ser pago conforme a execução dos serviços e o das peças.

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Quarta do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 17/09/2020 a 16/09/2021, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 36 meses dos 60 meses previstos.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 6 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Deputado **Antonio Andrade** – Presidente AL/TO. **Antônio Rodrigues de Farias** – Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PTB)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC-Licenciado)
Eduardo do Dertins (Cidadania)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Gleydson Nato (PTB-Suplente)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PPL)
Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)
Leo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)